



CLUBE INDAIÁ

FUNDADO EM 12/06/1967

"Filiado à Confederação Brasileira de Clubes - CBC"

Portaria

n.º 051/2015-2017 de 24 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Eleitoral".

Ângelo Cesar Ajala Ximenes, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e atribuições estatutárias e, considerando a ausência de alguns membros para compor a Comissão Eleitoral, os quais foram definidos na reunião de ontem (23-5-2017) do Conselho Deliberativo; considerando ainda a necessidade de que o processo eleitoral seja conduzido com a maior transparência e imparcialidade possível; considerando finalmente, o previsto no Art. 73, alínea "d", §§ 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 105, todos do Estatuto Social;

Resolve:

Art. 1º Revogar o Art. 2º da Portaria n.º 050 de 26-4-2017.

Art. 2º Designar o membro José Augusto da Silva Salvater, para ocupar a suplência da comissão, mantendo as duas (2) indicações do Conselho Fiscal.

Art. 3º Indicar os senhores Antonio Carlos Peres e Agenor Clementino de Campos Neto, para ocuparem o cargo de suplentes, totalizando as quatro (4) indicações da Diretoria Executiva.

Art. 4º Indicar os nomes dos senhores Hovanir da Riva Filho, para assumir a titularidade e ainda os nomes dos senhores Adail Alencar Taveira e José Antonio Barbosa, para ocuparem o cargo de suplentes, totalizando as quatro (4) indicações do Conselho Deliberativo.

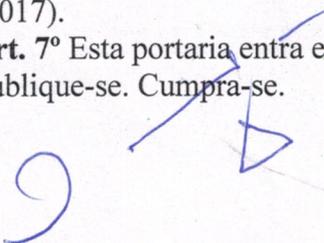
Art. 5º A Comissão Eleitoral, após as substituições, passa a ter a seguinte composição:

Titulares: Amarildo Jonas Ricci e Natanael Amaro, indicados pela Diretoria Executiva; Valter Mario Silva Castro e Hovanir da Riva Filho, indicados pelo Conselho Deliberativo; e Jorge Rodrigues de Castro, indicado pelo Conselho Fiscal.

Suplentes: Antonio Carlos Peres e Agenor Clementino de Campos Neto, indicados pela Diretoria Executiva; Adail Alencar Taveira e José Antonio Barbosa, indicados pelo Conselho Deliberativo; e José Augusto da Silva Salvater, indicado pelo Conselho Fiscal.

Art. 6º Ficam mantidas as redações dos demais artigos da portaria anterior (n.º 050/2015-2017 de 26-4-2017).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Cumpra-se.


Ângelo César Ajala Ximenes